



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência
Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino



BOLETIM

INFORMATIVO

✉ cao.vdomestica@mpmt.mp.br

EDIÇÃO Nº 09/2024



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Centro de Apoio Operacional sobre
Estudos de Violência Doméstica e
Familiar Contra a Mulher e Gênero
Feminino**



APRESENTAÇÃO



O Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino (CAOVD) tem como papel essencial prestar apoio técnico às (aos) Procuradoras (es) e Promotoras (es) de Justiça, bem como às (aos) servidoras (es) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de análises técnicas, pesquisas, elaboração de peças e minutas de projetos, relacionadas à área que versa sobre violência doméstica, proporcionando atuação eficiente e resolutiva.

SUMÁRIO

NOVIDADES LEGISLATIVAS.....	4
INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA - STJ.....	7
DECISÃO - STF.....	8
CAMPANHAS E PROJETOS.....	9
MATERIAL DE APOIO.....	16
NOTÍCIAS.....	22
CANAIS DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	24
BANCO DE PEÇAS.....	25

EQUIPE DO CAO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Tiago de Sousa Afonso da Silva - Promotor de Justiça e Coordenador

Gileade Pereira Souza Maia - Promotora de Justiça e Coordenadora Adjunta

Renata de Paula Teixeira – Analista Assistente Social

Ricardo Sebalhos Waltrick – Auxiliar Ministerial

Creuzinete Ribeiro de Moraes – Residente

1. NOVIDADES LEGISLATIVAS

LEI N.º 14.986/24

Lei torna Obrigatório o Estudo da Participação Feminina nos Eventos Históricos no Currículo Escolar



A Lei nº 14.986, de 25 de setembro de 2024, altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para incluir a obrigatoriedade de abordagens baseadas nas experiências e nas perspectivas femininas no ensino fundamental e médio, tanto em instituições públicas quanto privadas. Segundo o texto legal, essas abordagens devem abranger aspectos diversos da história, ciência, artes e cultura do Brasil e do mundo, destacando as contribuições e conquistas femininas nas áreas social, cultural, científica, política e econômica.

A nova lei, não apenas determina a inclusão dessa perspectiva feminina no currículo escolar, como também cria a Semana de Valorização de Mulheres que Fizeram História, a ser celebrada nas escolas de educação básica de todo o país. A comemoração ocorrerá anualmente na segunda semana de março, coincidindo com o mês em que se celebra o Dia Internacional da Mulher.

Para acessar a Lei, clique [aqui](#).

LEI N.º 14.987/24

Lei garante atendimento psicossocial a filhos de vítimas de violência ou de presos



Lei assegura atendimento médico e psicossocial a crianças e adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência ou presos em regime fechado. O texto inclui a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O objetivo da lei é estender o direito ao atendimento de crianças e adolescentes que não tenham sido vítimas diretas de maus tratos, mas que sintam as consequências dos desarranjos domésticos.

A Lei 14.987/24 foi sancionada sem vetos e entra em vigor em 90 dias, tempo necessário para os serviços públicos se adequarem à nova medida.

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Para acessar a Lei, clique [aqui](#).

NOVIDADES LEGISLATIVAS



Comissão aprova medidas para proteger mulher agredida no ambiente de trabalho

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados aprovou proposta que prevê a possibilidade de o juiz determinar providências específicas para proteger mulher agredida no ambiente de trabalho, quando o agressor frequentar o mesmo local. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão cria projeto Medalha Laço Branco: prêmio para homens que combatem a violência contra a mulher.

A Comissão de Direito Humanos aprovou nesta quarta-feira (04) o projeto de resolução ([PRS 110/2023](#)), da senadora Augusta Brito (PT/CE), que cria a Medalha Laço Branco a ser entregue pelo Senado a homens que atuam pelo fim da violência contra a mulher. O nome da medalha faz referência à campanha do Laço Branco, que surgiu como reação masculina ao massacre na Escola Politécnica de Montreal, no Canadá, em 1989, quando 14 mulheres foram mortas por um atirador. O texto vai à Comissão Diretora. Para saber mais, clique [aqui](#).



Segue para sanção projeto de lei que aumenta a pena de feminicídio para 40 anos

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei 4266, de 2023, que modifica o Código Penal, a Lei das Contravenções Penais, a Lei de Execução Penal, a Lei de Crimes Hediondos e a Lei Maria da Penha, para tornar o feminicídio crime autônomo e agravar a sua pena e de outros crimes praticados contra a mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



MP Eleitoral firma protocolo com órgãos de segurança para fortalecer combate à violência política de gênero

O Ministério Público Eleitoral assinou, nessa terça-feira (10), um protocolo que prevê a atuação conjunta com os órgãos de segurança pública no combate à violência política praticada contra as mulheres. Para saber mais, clique [aqui](#).



Câmara dos Deputados lança protocolo para enfrentar a violência política contra mulheres

Objetivo é aprimorar o recebimento de denúncias e facilitar a ação conjunta de órgãos de segurança. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão de Educação aprova projeto que inclui perspectiva feminina nos currículos escolares

A Comissão de Educação e Cultura aprovou o [PL 557/2020](#) que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 1996) para incluir abordagens fundamentadas nas experiências e perspectivas femininas nos currículos escolares. Para saber mais, clique [aqui](#).

2. Informativo de Jurisprudência - STJ

Informativo de Jurisprudência n. 824 - STJ (10/09/2024)

		Informativo de JURISPRUDÊNCIA	
Número 824		Brasília, 10 de setembro de 2024.	
SEXTA TURMA			
PROCESSO		Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 12/8/2024, DJe 15/8/2024.	
RAMO DO DIREITO		DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL	
 		TEMA	Estupro de vulnerável. Relacionamento efêmero. Presunção de vulnerabilidade da mulher. Incidência da Lei n. 11.340/2006. Competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
DESTAQUE			
O fato de não haver relação duradoura de afeto não afasta a incidência do sistema protetivo da Lei Maria da Penha.			
INFORMAÇÕES DO INTEIRO TEOR			
O Superior Tribunal de Justiça entende "ser presumida pela Lei n. 11.340/2006 a hipossuficiência e a vulnerabilidade da mulher em contexto de violência doméstica e familiar. É desnecessária, portanto, a demonstração específica da subjugação feminina para que seja aplicado o sistema protetivo da Lei Maria da Penha, pois a organização social brasileira ainda é fundada em um sistema hierárquico de poder baseado no gênero, situação que o referido diploma legal busca coibir" (AgRg na MPUMP 6/DF, relatora Ministra Nancy Andriighi, Corte Especial, DJe de 20/5/2022).			

DESTAQUE

O fato de não haver relação duradoura de afeto não afasta a incidência da Lei nº. 11.340/2006.

[Clique aqui para ler a íntegra do informativo.](#)

3. DECISÃO - STF

Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.488 Minas Gerais

ADI 7488

PROCESSO ELETRÔNICO PÚBLICO MEDIDA LIMINAR

NÚMERO ÚNICO: 0086938-06.2023.1.00.0000

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

MG - MINAS GERAIS

Relator: MIN. NUNES MARQUES

Relator do último incidente: MIN. NUNES MARQUES (ADI-MC-Ref)

REQTE.(S)	PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S)	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADV.(A/S)	PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTDO.(A/S)	GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGENDA 2030 DA ONU:



DESTAQUE

STF assegura participação igualitária de mulheres em concurso para PM de Minas Gerais

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) assegurou o direito de mulheres concorrerem à totalidade das vagas e em igualdade de condições com candidatos homens em concursos públicos para cargos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7488, na sessão virtual finalizada em 20/9. Para continuar lendo, clique [aqui](#).

[Clique aqui para ler a íntegra da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.488 Minas Gerais.](#)

4. CAMPANHAS E PROJETOS

Protocolo "Não é Não"

Conselheiras estaduais e municipais de Direitos das Mulheres, representantes de outros Conselhos Estaduais, da Superintendência de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc) e da Secretaria das Mulheres de Cuiabá participam no dia 20 de setembro, da capacitação sobre o Protocolo "Não é Não", na sede das Promotorias de Justiça de Cuiabá. O treinamento foi realizado na modalidade híbrida, com participações presenciais na sala de aula do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e transmissão pela plataforma online Microsoft Teams.

A iniciativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT) tem como objetivo desenvolver a sensibilidade acerca da importância do Protocolo "Não é Não", proporcionar o debate e o entendimento sobre o protocolo, garantindo sua implementação, além de buscar a efetividade na aplicação da Lei nº 14.786/2023, que instituiu normas para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher em locais fechados com venda de bebidas alcoólicas.



A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em Cuiabá, Vera Wender, uma das participantes do evento, falou sobre a relevância de treinamentos e capacitações para que estereótipos e mitos ainda existentes, não sejam mais tolerados. "Se fala tanto em violência doméstica, mas ainda temos um desafio, que é ouvir a mulher. É uma mudança de cultura, mas é possível e ver o Ministério Público à frente, nos impulsiona. As políticas públicas estão acontecendo".

O promotor de Justiça e coordenador do CAO sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino, Tiago de Sousa Afonso da Silva, destacou a necessidade de promover ações que sensibilizem toda a sociedade acerca da importância do protocolo, instituído por lei em dezembro de 2023, bem como proporcionar o entendimento sobre os mecanismos de proteção à mulher, garantindo assim a sua implementação.

A promotora de Justiça Gileade Pereira Souza Maia, coordenadora adjunta do CAO, apresentou, de forma detalhada, o passo a passo de atuação dos estabelecimentos em casos de constrangimento ou violência contra mulheres. "Temos que mudar esta cultura de que o 'não' da mulher é um 'talvez'. Tudo que ocorrer depois de um 'não' é constrangimento".



Para continuar lendo, clique [aqui](#).

Diálogo com a Sociedade

Bate-papo em estúdio bolha esclarece dúvidas sobre Protocolo Não é Não



Os procedimentos para fiscalização e implementação do Protocolo “Não é Não” em Cuiabá constam em projeto de lei que deve ser encaminhado à Câmara Municipal para aprovação. Simultâneo ao processo de regulamentação, várias instituições, incluindo o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, têm somado esforços para tornar a Lei Federal nº 14.786/2023, que trata do assunto, conhecida pela população.

Durante a entrevista, realizada no estúdio bolha no Shopping Estação, a promotora de Justiça Gileade Pereira Souza Maia, que atua no enfrentamento à violência contra a mulher na Capital, e a consultora e mentora de gestão de atendimento Luciana Falcão Franco falaram sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido para divulgação e capacitação dos envolvidos na aplicação do protocolo.

Instituído pela Lei nº 14.786, o Protocolo “Não é Não” estabelece medidas para proteger os direitos da mulher contra violência e constrangimento. A norma cria o selo “Não é Não – Mulheres Seguras”, que será concedido às casas noturnas, boates, espetáculos musicais e shows com venda de bebidas alcoólicas que cumprirem os deveres estabelecidos na legislação.

Segundo a promotora de Justiça, os estabelecimentos deverão disponibilizar em locais de maior visibilidade informações sobre o que é o assédio, os canais de denúncia e capacitar pelo menos um funcionário para atender eventuais vítimas. “Em um primeiro momento, a vítima precisa ser amparada e, se necessário, encaminhada para o serviço de saúde, caso deseje. Nos casos de violência, o agressor precisa ser afastado e o estabelecimento deve chamar a polícia”, destacou.

Assista [aqui](#) a íntegra da entrevista.

Diálogo com a Sociedade

Empregabilidade das vítimas de violência doméstica é tema de entrevista



As políticas públicas voltadas à empregabilidade das mulheres vítimas de violência doméstica em Mato Grosso foram discutidas na tarde do dia 4 de setembro, no estúdio “bolha” montado no Shopping Estação Cuiabá. A subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público Estadual, Claire Vogel Dutra, falou sobre os termos de cooperação assinados pela instituição para oferta de bolsas de estudos e vagas de emprego às vítimas. A primeira-dama do Estado, Virgínia Mendes, e a secretária de Assistência Social e Cidadania, Grasielle Paes Silva Bugalho, discorreram sobre o Programa SER Família Mulher, que atualmente atende mais de 370 mulheres com medidas protetivas, oferecendo auxílio-moradia no valor de R\$ 600,00.

A preocupação com a dependência financeira da vítima em relação ao agressor, que representa um obstáculo para o rompimento do ciclo da violência, foi demonstrada pelas três convidadas da rodada de entrevistas do projeto Diálogos com a Sociedade. “Muitas vezes essa vítima não possui qualificação ou mesmo está fora do mercado de trabalho há anos, se dedicando exclusivamente aos filhos e à família. Fica difícil sair de casa assim. Normalmente as mulheres vítimas já têm medo de denunciar a violência, quando elas são dependentes é pior, pois, para onde elas irão?”, refletiu Virgínia Mendes, idealizadora do Programa Ser Família Mulher.

Claire Vogel Dutra lembrou que, em julho deste ano, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso assinou um Termo de Cooperação Técnica com o Poder Judiciário, Governo do Estado, Município de Várzea Grande e Univag - Centro Universitário, assegurando a destinação de 6.700 vagas, com bolsas integrais, em cursos superiores e profissionalizantes para pessoas em situação de vulnerabilidade como mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por exemplo.

Assista [aqui](#) a íntegra da entrevista.

Termo de Cooperação

Interlocução iniciada em campanha vai gerar emprego para vítimas



Para garantir a adoção de medidas efetivas que possam ajudar às mulheres vítimas de violência doméstica a romper o ciclo da violência e da dependência financeira, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e o Ministério Público do Trabalho assinaram no dia 03 de setembro de 2024, dois Termos de Cooperação Técnica. A formalização da parceria é resultado do projeto #JuntosPorElas, campanha realizada em março, que oportunizou a ampliação dos diálogos com a sociedade no enfrentamento à violência contra a mulher.

“Esse Termo de Cooperação é tão importante, sendo o pontapé inicial como resultado da nossa campanha e mostrando que esse esforço não está sendo em vão. Estamos conseguindo concretizar medidas referentes ao Protocolo ‘Não é Não’ e à empregabilidade. Sabemos que o ciclo de violência precisa ser rompido, e nada mais importante do que dar independência financeira a essas vítimas, que são dependentes financeira e emocionalmente do agressor”, destacou a subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do MPMT, Claire Vogel Dutra, que no ato representou o procurador-geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior.

Realizado no auditório da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região (PRT23), o MPMT, por meio do Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Gênero Feminino, atuará em parceria com a Coordenadoria de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade) do MPT-MT no projeto estratégico “Florir: Semeando Oportunidades para o Fim da Violência contra a Mulher”. O projeto prevê a articulação com a classe empresarial para a cessão de vagas de emprego às vítimas, além de acolhimento por meio de apoio psicológico e medidas flexíveis no ambiente de trabalho, como, por exemplo, o teletrabalho.

Clique [aqui](#) para continuar lendo.

MPMT participa de evento sobre violência psicológica contra mulher na ALMT



“A Violência Doméstica Silenciosa Praticada Pelo Narcisista Perverso”

Representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso participaram no dia 10 de setembro de 2024, de evento promovido pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa de Mato Grosso para falar sobre violência psicológica contra mulher, o chamado “Gaslighting”.

O MPMT apresentou um conjunto de ações que, na visão ministerial, são necessárias quando a mulher informa ter sido vítima de violência. “Estamos falando de um tipo de violência invisível, que muitas vezes passa distante dos nossos olhos. Enfrentar esse tipo de violência é desafiador, mas necessário. Nesse sentido, o Ministério Público de Mato Grosso criou o “Espaço Caliandra”, que presta serviço especializado de atenção às mulheres cisgênero e transgênero em situação de violência”, explicou a coordenadora-adjunta do Centro de Apoio Operacional (CAO) sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Gênero Feminino, promotora de Justiça Gileade Pereira Souza Maia.

Ela citou ainda o “Protocolo Caliandra”, o qual estabelece um fluxo de atendimento às mulheres em situação de violência, de modo a desenvolver ações coordenadas para evitar a vitimização secundária, facilitar o acesso à informação e viabilizar providências e encaminhamentos à rede de serviços de políticas públicas. O protocolo é resultado de um projeto institucional no MPMT.

O coordenador do CAO sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Gênero Feminino, promotor de Justiça Tiago de Sousa Afonso da Silva, apresentou a cartilha digital: “[A Violência Doméstica Silenciosa Praticada Pelo Narcisista Perverso](#)”, de autoria da seminarista Kelly Arfux, com a participação do CAO.

Clique [aqui](#) para continuar lendo.

MPMT participa da inauguração do Banco Vermelho



Que nossos gestos de acolhimento para com às mulheres vítimas de violência sejam gigantes como esses bancos”, destacou o coordenador do Centro de Apoio Operacional sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Gênero Feminino, promotor de Justiça Tiago de Sousa Afonso da Silva, na manhã do dia 12 de setembro de 2024, durante inauguração de 10 unidades do “Banco Vermelho”.

A ação, da Prefeitura de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, em parceria com o Instituto Banco Vermelho (IBV), busca a conscientização social acerca da violência doméstica e familiar e luta contra o feminicídio. Os bancos de madeira, com mais de quatro metros, têm mensagens de reflexão sobre a violência contra a mulher e contatos para denúncia e suporte a vítimas — como o número de telefone da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180.

“Esse banco simboliza uma luta constante em razão do aumento do número de feminicídio não apenas em Cuiabá, mas em todo Estado. Infelizmente o crescimento dos indicadores acontece em todo o Brasil. A mensagem que nós queremos transmitir com a instalação desses bancos é de proteção. Queremos mostrar para as mulheres que elas não estão sozinhas e que a vida de todas importa para nós”, frisou o promotor de Justiça.

A Lei 14.942/24, que prevê a instalação de bancos vermelhos em espaços públicos, foi sancionada no dia 1º de agosto desse ano. Como parte das ações do Agosto Lilás, que é o mês voltado para a divulgação de medidas de proteção à mulher e campanhas de combate à violência de gênero, os bancos começaram a ser instalados em várias cidades do país.

Clique [aqui](#) para continuar lendo.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA É CELEBRADO

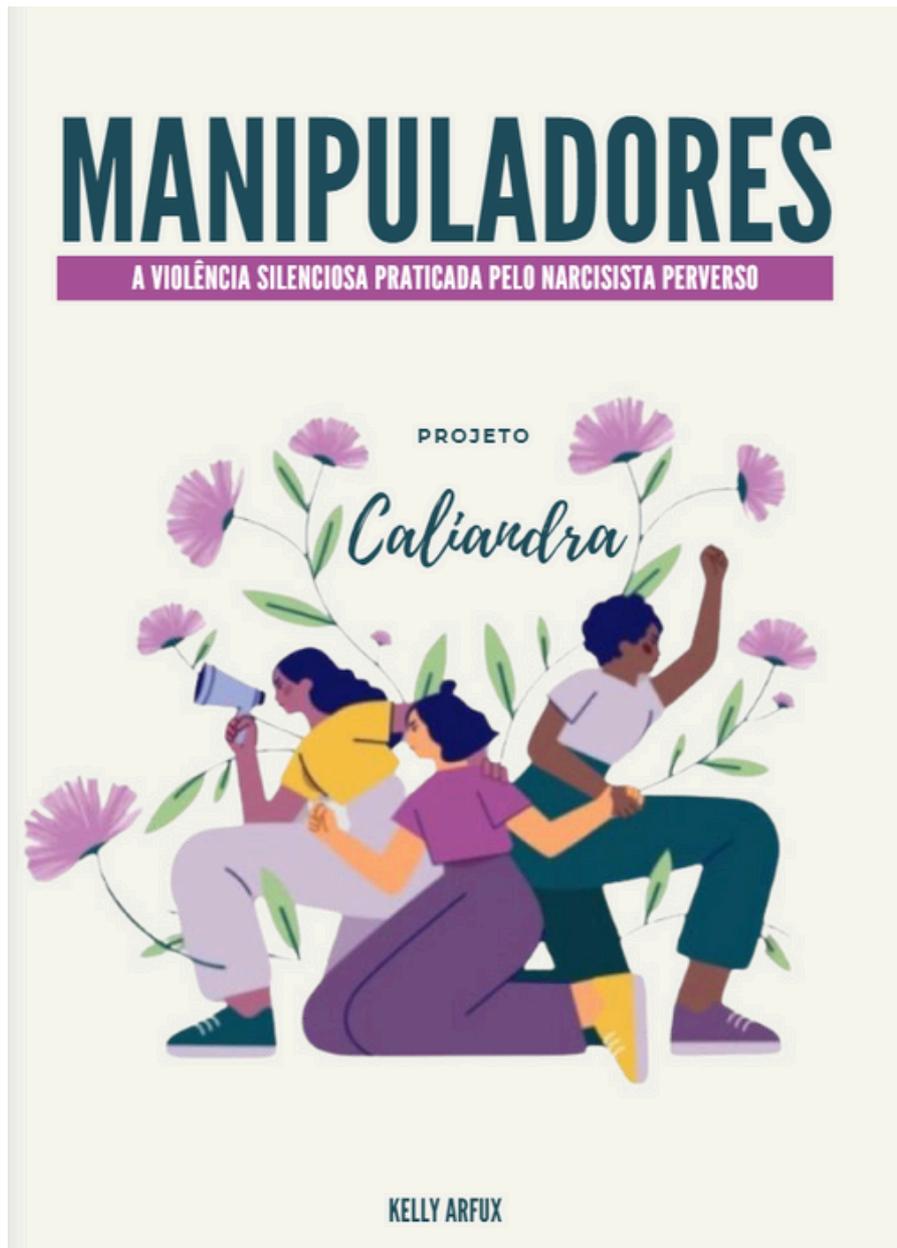


O **Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT)**, a **Secretaria de Estado de Segurança Pública** e a **Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso** celebram Termo de Cooperação Técnica nº 21/2024.

O TCT tem por objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para o compartilhamento de dados de feminicídio, medidas protetivas, bem como dados referentes a todos os crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a mulher, ainda estabelece o intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos propiciando maior eficiência e efetividade nas ações de segurança pública, persecução penal e atividades de inteligência.

Clique [aqui](#), para ler a íntegra do Termo de Cooperação Técnica.

5. MATERIAL DE APOIO



Várias mulheres vivem em situações de abuso emocional em relações tóxicas com abusadores. Por falta de informação, a vítima só percebe que foi manipulada, enganada, traída ou lesada patrimonialmente quando entra na fase do descarte e é abandonada.

Esses abusadores, são mestres em persuasão e manipulação, o que torna difícil identificar o abuso e compreender quem é a pessoa que está ao seu lado.

Esta cartilha foi criada para ajudar você a reconhecer se está convivendo com uma pessoa abusiva, tóxica e manipuladora.

Para acessar o material, clique [aqui](#).

PASSO A PASSO PROTOCOLO

“NÃO É NÃO”

- 1** Assegurar pelo menos uma pessoa qualificada para atender ao Protocolo “Não é Não”
- 2** Manter informações sobre como acionar o Protocolo “Não é Não” e números de telefone da Polícia Militar e central de atendimento à mulher
- 3** Certificar com a vítima sobre a necessidade de assistência e informar sobre seus direitos
- 4** Proteger a mulher e afastá-la do ofensor (inclusive do campo visual)
- 5** Realizar escuta ativa da mulher, por pessoa capacitada no estabelecimento (sem julgamento)
- 6** Verificar se a mulher quer ser acompanhada por pessoa de sua preferência e/ou acompanhar a mulher até seu meio de transporte
- 7** Isolar o local, onde houver vestígios da violência, até a chegada da polícia
- 8** Solicitar a presença da polícia militar, quando houver indícios de violência
- 9** Garantir o acesso às imagens à polícia civil, à perícia oficial e aos diretamente envolvidos, preservando-as por pelo menos 30 dias
- 10** Colaborar para coleta das provas (testemunhal e outras)

Conhecida como protocolo “Não é Não”, a Lei nº 14.786/2024 foi idealizada para oferecer proteção às mulheres que sofrem assédio em boates e casas noturnas. O objetivo do dispositivo é assegurar os direitos dessas mulheres e ajudar a combater situações de constrangimento e violência.

Desta forma, o MPMT por meio do Espaço Caliandra - Serviço Especializado de Atenção às Mulheres em situação de violência, elaborou “passo a passo” do protocolo Não é Não, a fim de auxiliar os estabelecimentos a cumprirem as medidas de segurança determinada pela Lei.



No Brasil, as mulheres representam mais da metade do eleitorado² e participam ativamente de organizações comunitárias, movimentos sociais e organizações da sociedade civil. No entanto, ainda persiste um enorme déficit democrático expresso na sub-representação das mulheres em espaços formais e informais de poder e de decisão.

Para acessar o material, clique [aqui](#).

Pe los Direitos Políticos das Mulheres
#VIOLÊNCIA NÃO

Folder Protocolo Não é Não

SOFREU
CONSTRANGIMENTO
OU VIOLÊNCIA?

NÃO SE CALE!



Fale com o
**Núcleo de Defesa
da Mulher da
Defensoria Pública
de Mato Grosso**

Av. Historiador Rubens de Mendonça,
Edifício Pantanal Business



Protocolo
**NÃO
É NÃO**

LEI 14.786/2023

PROTEGENDO MULHERES
DEFENDENDO DIREITOS



COM A PROMULGAÇÃO DA
LEI 14.786/2023, O BRASIL
DEU UM PASSO CRUCIAL NA
PROTEÇÃO DAS MULHERES
EM TODOS OS ESPAÇOS

OS PRINCÍPIOS NA APLICAÇÃO DO
PROTOCOLO "NÃO É NÃO"

FOCAM NO RESPEITO AO RELATO DA VÍTIMA,
PRESERVAÇÃO DE SUA INTEGRIDADE FÍSICA
E PSICOLÓGICA, RAPIDEZ NO CUMPRIMENTO
DA LEI E NO COMBATE AO CONSTRANGIMEN-
TO E DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

SEMPRE QUE HOUVER
INDÍCIOS DE VIOLÊNCIA, O
ESTABELECIMENTO/ORGANIZAÇÃO
DO EVENTO DEVE:

Proteger a mulher e proceder às medidas de apoio
previstas nesta lei;

Afastar a vítima do agressor, inclusive do seu alcance
visual, facultado a ela ter o acompanhamento de
pessoa de sua escolha;

Colaborar para a identificação das possíveis
testemunhas do fato;

Solicitar o comparecimento da Polícia Militar ou do
agente público competente;

Isolar o local específico onde existam vestígios da
violência, até a chegada da Polícia Militar ou do
agente público competente.

O QUE É O:

**PROTOCOLO
NÃO É NÃO!**

O protocolo "NÃO É NÃO!" é mais que
uma lei, é um compromisso com o respeito
e a dignidade das mulheres. Instituído pela Lei
14.786/2023, ele estabelece que o consentimento é
soberano e inegociável. Nenhuma mulher deve ser
constrangida ou violentada, seja verbal ou
fisicamente, em nenhuma circunstância.

Criado para proteger mulheres em ambientes de
diversão, o protocolo institui que equipes de locais
onde há venda de bebidas alcoólicas como casas
noturnas, boates, espetáculos musicais realizados em
locais fechados e em shows.

**QUALQUER INSISTÊNCIA É UM
CONSTRANGIMENTO!**

O constrangimento é definido, no texto da lei, como
qualquer insistência, física ou verbal, sofrida pela
mulher após manifestar a sua discordância com a
interação.

A violência é caracterizada pelo uso da força,
resultando em lesão, morte e/ou dano psicológico,
entre outros, conforme a legislação penal.

*** É DIREITO DA MULHER ***

Ser prontamente protegida pela equipe do
estabelecimento, a fim de que possa relatar o
constrangimento ou a violência sofridos;

Ser informada sobre os seus direitos;

Ser imediatamente afastada e protegida do agressor;

Ter respeitadas as suas decisões em relação às
medidas de apoio previstas nesta lei;

Ter as providências previstas nesta lei cumpridas com
celeridade; ser acompanhada por pessoa de sua
escolha;

Definir se sofreu constrangimento ou violência; ser
acompanhada até o seu transporte, caso decida
deixar o local.

A nova legislação também cria selo "Não é Não –
Mulheres Seguras", que representa o compromisso
dos estabelecimentos em garantir um ambiente
seguro e livre de constrangimentos para
todas as mulheres.

Ao ver o selo, as mulheres
saberão que estão em um local
que respeita seus direitos e sua
dignidade.

**PRA
ZO**

AS EMPRESAS TÊM ATÉ O DIA
26 DE JUNHO DE 2024
PARA SE ADEQUAR AOS
REQUISITOS DEFINIDOS PELA
LEI 14.786/2023

Para acessar o material, clique [aqui](#).

Cartilha Assédio Moral e Sexual

POLÍTICA DE PREVENÇÃO,
TRATAMENTO E ENFRENTAMENTO AO

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

NO ÂMBITO DA DPE/MT



Resolução nº 16/2023/DPG | Lei Estadual nº 11882/2022

DP DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO

25
ANOS
1998-2023

Para acessar o material, clique [aqui](#).

SÉRIE DE REPORTAGENS DA TV CÂMARA ABORDA FACES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Para incentivar a discussão sobre a violência contra a mulher, a TV Câmara produziu uma série com cinco episódios sobre tipos de violência contra a mulher. Confira:

[Episódio 1 - Violência patrimonial: o controle pelo dinheiro](#)

A Lei Maria da Penha, criada em 2006, lista diferentes tipos de violência contra a mulher, como a física, psicológica, moral, sexual e a que, talvez, seja a menos conhecida de todas: a violência patrimonial. Ela acontece sempre que o agressor se utiliza de dinheiro, documentos ou bens para tentar controlar a vítima.

[Episódio 2 - Violência política de gênero](#)

A violência contra a mulher pode acontecer de várias formas e nos mais variados ambientes. No político, inclusive. Segundo o Ministério Público Federal, só nos últimos três anos, foram registrados 215 casos de violência política de gênero no país, todos praticados contra mulheres.

Entre as vítimas estão vereadoras, prefeitas, deputadas, senadoras, presidentes de partidos e candidatas.

[Episódio 3 - Violência obstétrica](#)

O parto é um dos momentos mais marcantes na vida de muitas mulheres, mas mesmo em um processo delicado como a gravidez, elas podem enfrentar uma situação de desrespeito e violência. A violência obstétrica, que pode ocorrer desde o pré-natal até o pós-parto, afeta 1 a cada 4 gestantes no Brasil segundo a Fundação Perseu Abramo.

Esses abusos podem ser qualquer atitude que coloque em risco a saúde física e emocional das mães e até mesmo a vida do bebê.

[Episódio 4 - Violência física e sexual](#)

Renata foi estuprada, aos 12 anos, por um rapaz de 19, na escada de um prédio na Asa Sul, em Brasília. Quarenta anos depois, Renata ainda é obrigada a lidar com as sequelas causadas pela violência que sofreu. Histórias como a dela se repetem, com contornos diferentes, no dia a dia de muitas mulheres Brasil a fora.

Só nos primeiros cinco meses de 2024, quase 57 mil casos de estupro foram registrados no país, de acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

[Episódio 5 - Violência psicológica](#)

A violência psicológica e a violência moral são interligadas, em razão das formas de agressões serem semelhantes e aos danos causados, que atingem diretamente o psicológico e emocional das vítimas, em ambas circunstâncias.

6. NOTÍCIAS



Projeto criminaliza extorsões de cunho sexual. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto homenageia ex-senadora Maria do Carmo Alves com nome na Procuradoria da Mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto autoriza porte de arma a mulheres sob medida protetiva de urgência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto garante à gestante vítima de violência sexual agendamento prioritário em exames relacionados à gestação. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto de lei quer proibir uso da constelação familiar no Judiciário. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto garante atendimento acessível à mulher com deficiência vítima de violência doméstica. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projetos de lei visam reduzir a sobrecarga de trabalho das mulheres em tarefas de amparo a filhos, idosos e pessoas com deficiência. Para saber mais, clique [aqui](#).



Projeto classifica como hediondos crimes cometidos com violência contra a mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



Proposta institui medidas para acolher vítima de estupro, assédio e exploração sexual. Para saber mais, clique [aqui](#).



Benefício para vítimas de violência doméstica aguarda votação na Câmara. Para saber mais, clique [aqui](#).



Segue para sanção projeto de lei que aumenta a pena de feminicídio para 40 anos. Para saber mais, clique [aqui](#)



Mulheres ganham 20% menos do que homens em mais de 50 mil empresas. Para saber mais, clique [aqui](#).



Magistradas de Mato Grosso participam de evento Mulheres na Justiça em Brasília. Para saber mais, clique [aqui](#).



Orientação do MPF define parâmetros para atuação institucional no combate à violência política contra a mulher. Para saber mais, clique [aqui](#).



TJDFT e SEST SENAT apresentam ações em prol de jovens e mulheres em situação de vulnerabilidade em São Paulo. Para saber mais, clique [aqui](#).



Comissão debate promoção da igualdade étnico-racial. Para saber mais, clique [aqui](#).



Em caso inédito, Defensoria de MT consegue medida protetiva contra amigo que ameaçava vítima por dívida de 170 mil. Para saber mais, clique [aqui](#).



Curso voltado a mulheres negras trata da segurança psicológica no trabalho. Para saber mais, clique [aqui](#).



Justiça determina pagamento de pensão especial a filhos de mulher vítima de feminicídio. Para saber mais, clique [aqui](#).

**DIGA NÃO A
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

Quebre o silêncio e o ciclo de abuso.

**RECONHEÇA.
DENUNCIE.
PREVINA.**

7. CANAIS DE ATENDIMENTOS



- 190 – Polícia Militar.
- 180 – Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

OUVIDORIA DAS MULHERES - MPMT



Ligue: 127 - das 8h às 18h (custo de uma ligação local)



Telefones e Whatsapp: (65) 9.9259-0913 e (65) 9.9269-8113



E-mail: ouvidoriadasmulheres@mpmt.mp.br



Site: mpmt.mp.br/ouvidoria

ESPAÇO CALIANDRA - MPMT



Sede das Promotorias de Justiça da Capital - Av. Desembargador Milton Figueiredo, s/n, Setor D, Centro Político Administrativo.



(65) 3611-0651 - Telefone e WhatsApp



espaco.caliandra@mpmt.mp.br

OBSERVATÓRIO CALIANDRA



caliandra.mpmt.mp.br

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER



Telefone e Whatsapp: (65) 3613-8901/(65) 9.8173-0709



SOS Mulher - Medida Protetiva On-line, clique [aqui](#).

- Além disso, em Cuiabá/MT, a Patrulha Maria da Penha prossegue atendendo as ocorrências normalmente.
- A Casa de Amparo às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica continua em funcionamento, acolhendo as mulheres em situação de risco.

8. BANCO DE PEÇAS

É com imensa satisfação que o **Centro de Apoio Operacional Sobre Estudos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Gênero Feminino** informa que o Banco de Peças e o Portal do CAO encontram-se atualizados com modelos de manifestações, artigos científicos, dados estatísticos, jurisprudências, inclusive da Corte Interamericana de Direitos Humanos, podcast, entre outros materiais de apoio, para auxiliar os Membros e Servidores na execução das atividades finalísticas, relacionadas à área da Violência Doméstica.

Além disso, considerando a necessidade de ampliar cada vez mais a qualidade e a variedade dos arquivos constantes em nosso Banco de Peças, solicitamos aos Membros e Servidores os bons préstimos de nos encaminhar minutas de peças de suas autorias, que poderão subsidiar o trabalho de todo o Ministério Público do Estado de Mato Grosso na área pertinente, abrilhantando, assim, o nosso acervo.

Os arquivos poderão ser encaminhados em documento editável ou em PDF para o e-mail **cao.vdomestica@mpmt.mp.br**.

Empoderar
mulheres é
fortalecer a
sociedade
contra a
violência.



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO